

**O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL COMO
FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE GESTÃO**

Letícia Tessele

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública da
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para
obtenção do grau de
Especialista em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Fernando do Nascimento Lock

Santa Maria, RS, Brasil

2012

**Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Especialização em Gestão Pública**

**A Comissão Examinadora, abaixo assinada,
aprova a Monografia de Especialização**

**O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL COMO FERRAMENTA DE
PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE
GESTÃO**

elaborada por
Leticia Tessele

como requisito parcial para obtenção do grau de
Especialista em Gestão Pública

COMISSÃO EXAMINADORA:

Fernando do Nascimento Lock, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

José Odim Degrandi, Dr. (UFSM)

Wanderlei José Ghilardi, Dr. (UFSM)

Santa Maria, 7 de janeiro de 2013.

Dedico esta monografia aos meus pais, Paulino e Maida e ao meu irmão Paulo Ricardo.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é um ato de reconhecimento, àquelas pessoas que passam em nosso caminho e de alguma forma nos acrescem seus conhecimentos, colaborando na construção de um bom profissional ou simplesmente na construção de uma pessoa digna e de caráter. Por esse motivo alguns agradecimentos se fazem necessários, pois existem algumas pessoas que colaboraram para que esse trabalho fosse realizado e conseqüentemente minha formação fosse concluída.

Primeiramente a Deus, por ter me concedido o dom da vida, guiando meus passos e me iluminando sempre no caminho do bem.

Aos meus pais, Paulino e Maida, por me proporcionarem uma boa estrutura familiar.

A minha prima, Eliane, pela força e companheirismo nesta caminhada e em todos os momentos difíceis da minha vida.

A todos os professores que fizeram parte da minha vida acadêmica.

Aos meus amigos, que muitas vezes, apenas com uma palavra confortaram minhas aflições.

A todos muito obrigada.

A inteligência é o farol que nos guia, mas é a vontade que nos faz caminhar. (Érico Veríssimo)

RESUMO

Monografia para Especialização em Gestão Pública
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública
Universidade Federal de Santa Maria

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE GESTÃO

AUTORA: LETÍCIA TESSELE

ORIENTADOR: FERNANDO DO NASCIMENTO LOCK

Local e Data da Defesa: Santa Maria, 7 de janeiro de 2013.

Este trabalho trata da utilização do controle interno pela administração pública municipal, como ferramenta de gestão no processo de planejamento e acompanhamento de suas ações. O público alvo da pesquisa foi os municípios que possuem população inferior a 50.000 habitantes na Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul. O total da população de cada município foi obtido junto ao *site* da Fundação de Economia e Estatística (FEE). A pesquisa foi realizada através de um questionário enviado para os responsáveis pelo controle interno das prefeituras, contendo dezessete perguntas voltadas para os objetivos e problema de pesquisa. Os responsáveis bem como o endereço eletrônico dos mesmos foram obtidos junto ao *site* do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Os achados da pesquisa demonstram que ainda existe um divisor entre o controle interno e a administração pública municipal, onde as atividades desenvolvidas pelo controle interno possuem função meramente legal, ou seja, existem apenas para cumprir a legislação. Também ficou claro que os controles internos nas prefeituras da Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul não funcionam dentro do processo gerencial das organizações, ou seja, é um grupo à parte cumprindo apenas o que a legislação determina.

Palavras-chave: Controle Interno. Planejamento. Ferramenta de Gestão.

ABSTRACT

Monografia para Especialização em Gestão Pública
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública
Universidade Federal de Santa Maria

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE GESTÃO

AUTORA: LETÍCIA TESSELE

ORIENTADOR: FERNANDO DO NASCIMENTO LOCK

Local e Data da Defesa: Santa Maria, 7 de janeiro de 2013.

This paper deals with the use of internal control by the municipal government, as a management tool in planning and monitoring of their actions. The target of the research was that those cities have populations of less than 50,000 inhabitants in Microregion of Santa Maria in the state of Rio Grande do Sul. The total population of each municipality was obtained from the website of the Foundation of Economics and Statistics (FEE). The research was conducted through a questionnaire sent to those responsible for internal control of municipalities, containing seventeen questions focused on the objectives and research problem. Those responsible as well as the electronic address of these were obtained from the website of the Court of the State of Rio Grande do Sul. The research findings show that there is still a divide between the internal control and municipal public administration, where the activities of the internal control function have merely legal, or exist only to comply with legislation. It also became clear that internal controls in the prefectures of Microregion of Santa Maria in the state of Rio Grande do Sul do not work within the management process of the organization, ie, a separate group is doing only what the law requires.

Keywords: Internal Control. Planning. Management Tool.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Número de componentes do controle interno.....	25
Quadro 2	Formação dos integrantes do controle interno.....	26
Quadro 3	Dedicação exclusiva x desempenham outras funções.....	27
Quadro 4	Cargos desempenhados pelos integrantes do controle interno.....	27
Quadro 5	Estrutura do controle interno.....	28
Quadro 6	Análise da existência de planos de trabalho que definam os processos de auditoria a serem realizados pelo controle interno.....	29
Quadro 7	Articulação do planejamento dos planos de trabalho.....	30
Quadro 8	Análise da liberdade do controle interno para auditar os setores da Prefeitura Municipal.....	30
Quadro 9	Análise das informações geradas pelo controle interno.....	31
Quadro 10	Existência da elaboração de relatórios gerenciais.....	32
Quadro 11	Número de processos de auditoria planejados pelo controle interno para serem executados até 31/12/2012.....	32
Quadro 12	Número de processos efetivamente realizados até 31/10/2012.....	33
Quadro 13	Análise da alteração dos planos de trabalho do controle interno.....	33
Quadro 14	Motivos das alterações dos planos de trabalho.....	34
Quadro 15	Problemas detectados nos processos de auditoria efetivamente realizados até 31/10/2012.....	35
Quadro 16	Número de problemas solucionados e o respectivo responsável.....	35
Quadro 17	Providências adotadas para solucionar os problemas detectados pelos processos de auditoria.....	37

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice A – Questionário de pesquisa	42
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 CONTROLE INTERNO: TEORIAS, CONCEITOS E LEGISLAÇÃO.....	16
3 METODOLOGIA.....	25
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	26
5 CONCLUSÕES.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	40
APÊNDICES.....	42
Apêndice A – Questionário de Pesquisa.....	43

1 INTRODUÇÃO

A administração pública exerce uma série de funções que visam o atendimento das necessidades da sociedade. Para tanto, deve gerir eficientemente os recursos disponível, sempre voltada para o que a lei assim o permitir e sempre em observância aos princípios e normas constitucionais.

A existência de um controle interno adequadamente estruturado tende a facilitar o acompanhamento dos gastos públicos, seja pela sociedade, pela própria administração e também pelo Tribunal de Contas. Sendo assim o tema que norteia esta pesquisa está relacionado com a utilização do controle interno pela administração pública municipal, como ferramenta de gestão no processo de planejamento e acompanhamento de suas ações.

Nesse sentido, pretende-se com esta pesquisa apresentar a importância de um controle interno bem estruturado para a administração pública, em especial para prefeituras municipais que possuem menos de 50.000 habitantes, baseados nos dados da Fundação de Economia e Estatística, na microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul.

Os municípios, em especial os de pequeno porte, seja pela reduzida capacidade arrecadadora, seja pela má gerência dos recursos que dispõe e até mesmo pela dificuldade em remunerar adequadamente seus profissionais, muitas vezes não dispõem de pessoal dedicado exclusivamente às atividades de controle interno, ou seja, acumulam várias funções, ficando assim prejudicado o trabalho de acompanhamento e monitoramento das atividades que o controle interno requer. Outro ponto importante é a liberdade funcional do controle interno dentro das organizações públicas, para que o mesmo possa apontar os erros cometidos e determinar a maneira correta de se realizar, evitando posteriores apontamentos quando das auditorias externas realizadas pelo Tribunal de Contas.

Cabe mencionar as significativas mudanças que a contabilidade pública vem sofrendo, principalmente no tocante à convergência das normas contábeis internacionais e na busca do aperfeiçoamento da gestão do patrimônio público. Associado a isso, a Lei Complementar 131/2009 alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à transparência da gestão fiscal, a qual exige que as informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios sejam disponibilizadas em tempo real. Salienta-se que além das exigências de ordem legal, existe a fiscalização da sociedade sobre as contas públicas, o que necessita da organização cada vez mais eficiência nos gastos do dinheiro público.

Para tanto, é imprescindível que as informações geradas em cada setor que compõe a administração municipal sejam precisas e corretas e para isso demanda um suporte especializado que avalie o desenvolvimento das atividades, corrigindo-os quando necessário. Sendo assim, o controle interno deve apoiar a administração, garantindo sempre o cumprimento dos princípios constitucionais, prevendo atitudes errôneas e oferecendo subsídios para a tomada de decisões, ao invés de ser ignorado pelos gestores e deixado em segundo plano, apenas como figura meramente ilustrativa para cumprir a legislação.

Diante do exposto, o problema de pesquisa que norteou a presente pesquisa girou em torno de como funciona o controle interno para auxiliar a gestão pública municipal, nas prefeituras que possuem menos de 50.000 habitantes na Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul, no processo de planejamento e acompanhamento das ações executadas?

A hipótese sugerida para a referida pesquisa foi a seguinte: apesar de manterem controles internos adequadamente estruturados e possuírem uma comissão organizada, as Prefeituras com menos de 50.000 habitantes não dispõem de liberdade necessária à realização plena das atividades na gestão pública.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em descobrir o funcionamento do controle interno para verificar se o mesmo auxilia a gestão pública municipal no planejamento das ações executadas, para aqueles municípios que possuem população inferior a 50.000 habitantes na Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul.

Com o intuito de analisar o funcionamento do controle interno em prefeituras municipais alguns objetivos foram propostos para a realização da pesquisa, a seguir elencados:

- Analisar a formação profissional e o cargo dos integrantes da comissão de controle interno;
- Analisar se os integrantes do controle interno têm dedicação exclusiva, ou se atendem outras funções;
- Verificar quais informações são geradas pelo controle interno, além daquelas exigidas pela legislação;
- Verificar a existência de planos de trabalho que orientem a organize as auditorias a serem realizadas pelo controle interno;
- Analisar como está organizada a estrutura do controle interno das referidas prefeituras municipais; Se existe um membro por secretaria acompanhando constantemente o

trabalho executado, ou se existe apenas uma comissão que realiza as auditorias periodicamente nos departamentos.

- Verificar se as informações geradas pelo controle interno são utilizadas pela administração para a tomada de decisão.

A administração pública, além de controlar os recursos financeiros e aplicá-los de acordo com o que a sociedade necessita e também voltada para o atingimento das metas estabelecidas em seus planos e programas de trabalho, deve ater-se também para não infringir nenhuma norma e princípios constitucionais e zelar sempre pela salvaguarda do patrimônio público. No intuito de buscar esse controle, garantir maior confiabilidade nos demonstrativos contábeis da organização e oferecer subsídios básicos para a administração tomar as devidas decisões é que o controle interno exerce sua função, ou seja, realizar a tarefa de conferência e fiscalização, aplicar as devidas medidas corretivas em tempo hábil e evitar que os erros tornem a ocorrer.

Nesse sentido, faz-se necessário explanar a importância de um sistema de controle interno bem estruturado para prefeituras municipais que possuem menos de 50.000 habitantes, na Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul, e demonstrar também como pode ser um instrumento de auxílio na gestão de planejamento de suas ações.

A Microrregião de Santa Maria é uma das trinta e cinco microrregiões do estado do Rio Grande do Sul, compreendendo treze municípios e faz parte da Mesorregião do Centro Ocidental Rio-Grandense. Esta microrregião é formada basicamente por municípios de pequeno porte, e a economia dos mesmos está voltada para a agricultura e pecuária, inexistindo grandes polos industriais. Assim, esta pesquisa se restringe a esta região, pois a mesma está localizada em uma zona intermediária, entre uma região altamente industrializada e desenvolvida e outra com a economia voltada para a agricultura e pecuária em grandes extensões de terra.

Esta pesquisa restringe-se aos municípios com população inferior a 50.000 habitantes, tendo em vista que a Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, oferece algumas particularidades a esses municípios no tocante à publicação de seus demonstrativos, e também porque possui prazo diferenciado de adequação no que se refere a Lei nº 131 de 27 de maio de 2009, a qual acrescenta dispositivos à LC 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A sociedade está envolvida diretamente com a administração pública, pois é através do pagamento de impostos que a máquina pública arrecada recursos para realizar seus planos de ação. Diante disso, é necessário que esses recursos sejam geridos e aplicados adequadamente, por meio de políticas públicas que atendam as necessidades da coletividade e acima de tudo façam com que o município desenvolva através da otimização desses recursos. Para que isso ocorra, um eficiente controle e fiscalização sobre as atividades dos gestores públicos e consequentemente sobre as contas públicas são de suma importância, ao passo que oferecerão maior segurança à sociedade de que os valores pagos em impostos e outros tributos estão sendo empregados da melhor forma possível.

Em se tratando de fiscalização das contas públicas, referência se faz à Lei 131/2009, a qual determina que os entes federados devem disponibilizar em tempo real informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, sendo mais uma ferramenta de controle a qual poderá ser utilizada pela sociedade para o acompanhamento dos gastos públicos, sendo, o controle interno um instrumento facilitador da transparência das contas públicas.

Para a ciência, essa pesquisa possui uma importância no sentido de que, através de metodologias igualmente aplicadas, nesse caso, aplicação de um questionário a fim de verificar o funcionamento do controle interno em prefeituras municipais com menos de 50.000 habitantes, formar-se-ão teorias que irão sanar dúvidas que porventura existam acerca do assunto abordado, e que através da mesma novas dúvidas e novos questionamentos surgirão, instigando novas pesquisas.

Dessa forma esta pesquisa está organizada primeiramente com a introdução, a qual apresenta o tema que norteia a pesquisa, além do problema e objetivos. Na segunda parte, consta o referencial teórico, o qual apresenta a teoria, os conceitos e a legislação que deram base ao desenvolvimento da pesquisa. A terceira parte apresenta a metodologia utilizada para obter os resultados da pesquisa. A quarta parte apresenta os resultados e discussões a cerca dos dados obtidos através da aplicação do questionário nas prefeituras municipais. A quinta e última parte apresenta as conclusões. Na sequência serão apresentadas as referências bibliográficas utilizadas no decorrer da pesquisa.

2 CONTROLE INTERNO: TEORIAS, CONCEITOS E LEGISLAÇÃO

A Administração Pública é um conjunto de órgãos que se interligam a fim de assegurar a satisfação das necessidades coletivas, tais como: saúde, educação, saneamento, segurança, entre outros. Além de executar os planos de trabalho, administrar também envolve o ato de gerir organizada e adequadamente a alocação de recursos de maneira a garantir a máxima eficiência dos projetos da organização. Dessa forma, deve ser avaliada a real importância, e os benefícios que trarão para a sociedade, cada ação a ser colocada em prática, para não comprometer recursos de forma equivocada.

Silva (2001) diz que a Administração Pública é o conjunto de meios institucionais, materiais, financeiros e humanos organizados e necessários para executar as decisões políticas, deixando claro que a mesma é uma engrenagem a qual possui uma série de variáveis com o único objetivo de atender as demandas sociais.

O interesse público é o principal objetivo da administração pública, sempre em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, cada vez mais se faz necessário o acompanhamento detalhado de cada ação executada pelos gestores públicos, a fim de otimizar os recursos disponíveis, oferecer à sociedade e aos órgãos fiscalizadores informações claras e precisas sobre a aplicação dos mesmos e atendimento aos limites fiscais estabelecidos pela legislação.

Corroborando com essa idéia, Meirelles (2004, p. 64) diz que a administração pública:

Em sentido formal é o conjunto de órgãos instituídos para a consecução dos objetivos do governo; em sentido material, é o conjunto das funções necessárias aos serviços públicos em geral; em acepção operacional, é o desempenho perene e sistemático, legal e técnico, dos serviços próprios do Estado ou por ele assumidos em benefício da coletividade. Numa visão global, a administração é, pois, todo o aparelhamento do Estado pré-ordenado à realização de serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Diante disso, tem-se o planejamento como sendo a primeira função administrativa, por ser aquela que dá rumo às demais funções Castro (2010). Planejar cada ação a ser desenvolvida, a fim de determinar os objetivos que nortearão a administração, é de fundamental importância para a eficiência e eficácia da gestão pública.

De acordo com Perez Júnior (1997, p. 11), “eficiência é fazer bem feito alguma coisa. Fazer adequadamente um trabalho e eficácia é o grau em que são satisfeitas as expectativas de resultado. Cumprimento da missão”.

Ainda com referência ao planejamento, Castro (2010, p. 27), diz que é:

O processo contínuo e dinâmico voltado à identificação das melhores alternativas para o alcance da missão institucional, incluindo a definição de objetivos, metas, meios, metodologia, prazos de execução, custos e responsabilidades, materializados em planos hierarquicamente interligados.

Em face do alto grau de fiscalização e prestação de contas ao qual uma organização pública está submetida, seja pelos órgãos fiscalizadores oficiais, seja pela sociedade, o controle de seus atos se faz necessário e é de suma importância, uma vez que os recursos administrados provem da sociedade. Meirelles (1999) coloca que o termo controle foi introduzido no Direito Brasileiro por Seabra Fagundes, em 1941, em sua monografia O Controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário.

Na concepção de Meirelles (1999, p.75), “controle, na administração pública, é a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, Órgão ou Autoridade exerce sobre a conduta funcional de outro”.

Ainda na concepção de controle, Chiavenato (2001), diz que o mesmo tinha como função “controlar o trabalho, para se certificar de que o mesmo está sendo executado de acordo com as normas estabelecidas e segundo o plano previsto. A gerência deve cooperar com os trabalhadores, para que a execução seja a melhor possível”.

Dessa forma, por meio de algumas definições de controle, fica claro que controlar é uma prática necessária em todos os órgãos, e principalmente nos órgãos públicos, o qual possui um objetivo ímpar: Aplicação dos recursos de forma efetiva para atendimento das necessidades coletivas.

O controle na administração pública veio explícito na Lei 4.320/1964, a qual estatui normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Esta Lei traz itens a serem observados quando do controle da execução orçamentária. Em seu art. 75 informa:

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

- I - A legalidade dos atos de que resultem a arrecadação de receita ou a realização de despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;
- II - A fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
- III - O cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Esses itens devem ser obrigatoriamente seguidos pelos gestores públicos, uma vez que é através do orçamento que a máquina administrativa articula suas ações. O acompanhamento da execução orçamentária garantirá para a administração pública o equilíbrio entre receitas

efetivamente arrecadadas e despesas executadas, buscando sempre a eficiência na alocação dos recursos públicos. Referência se faz à legalidade dos atos da administração, sendo ela um princípio jurídico fundamental, a qual estabelece que a administração pública deva submeter-se expressamente à lei. “Na Administração Pública, o dirigente não pode agir com independência absoluta, praticando atos não autorizados em lei e sem objetivar o interesse ou o fim público” Castro (2010, p. 264).

A Lei supramencionada ainda traz aspectos do controle ao mencionar que “o Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o art. 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente” (Lei 4.320/1964). Assim, cabe ao poder executivo, analisar, avaliar, controlar e corrigir se necessário, em tempo hábil alguma incorreção, ou reorganizar alguma ação, a fim de evitar problemas futuros, quando das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas e principalmente para atingir as metas estabelecidas.

Castro (2010, p. 258) faz referência tanto ao controle no sentido negativo quanto no positivo. “O primeiro vai aparecer sempre que tratar do controle sobre as pessoas, caso típico das corregedorias. No sentido positivo, o termo vai se referir à função administrativa do controle como instrumento de apoio à gestão na consecução dos objetivos da entidade”.

Observa-se, através da alusão aos sentidos de controle dados por Castro (2010), que a administração possui uma importante ferramenta, e deve fazer uso dela: o controle positivo. Através dele a organização terá um importante suporte para a tomada de decisões e acompanhamento para que os objetivos traçados sejam atingidos da melhor forma possível.

O Decreto-Lei n.º. 200/1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, disciplinou o controle interno na Administração Pública, e o aborda como um dos princípios fundamentais da administração pública.

Dessa forma, onde o controle é peça essencial para a eficiência das ações da administração pública, é que se faz necessário um sistema de controle interno adequadamente estruturado e organizado, a fim de auxiliar os gestores na correta execução de suas atividades, além de periodicamente estabelecer rotinas de avaliação para levantar possíveis incorreções. “Qualquer organização precisa ter um sistema de controle interno, para que seus dirigentes tenham apoio e tranquilidade na condução de sua gestão” (CASTRO, 2010, p. 262).

Nesse contexto tem-se o controle interno como sendo:

Aquele exercido dentro de um mesmo Poder, seja o exercido no âmbito hierárquico, seja o exercido por meio de órgãos especializados, sem relação de hierarquia com o órgão controlado, ou ainda o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo poder. (ALEXANDRINO e PAULO, 2012, p. 813).

Existe também outro conceito de controle interno bastante difundido atualmente:

O controle interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas, adotadas numa empresa para proteger seu ativo, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas. (AICPA, apud Galloro, 2000, p.61).

Para tal, a Constituição de 1988, em seu art. nº 74 determina que os Poderes mantenham sistemas de controle interno e estabelece os itens a serem observados pelos mesmos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão de forma integrada, sistemas de controle interno com a finalidade de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao tribunal de contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de contas da União.

Outro dispositivo legal que apresenta itens do controle interno é a Lei Complementar 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal (LRF), a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Este dispositivo determina de forma expressa, que o relatório de gestão fiscal deverá ser assinado pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada poder ou órgão (Parágrafo único art. 54). Dessa forma fica clara a responsabilidade do controle interno perante as informações contidas nos relatórios elaborados para publicação nos meios definidos na lei.

O mesmo dispositivo ainda faz referência, em seu art. 59, onde trata da fiscalização da gestão fiscal:

O Poder Legislativo, diretamente com o auxílio do tribunal de contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere à:

I - Atingimento das metas estabelecidas na lei de Diretrizes orçamentárias;

II - Limites e condições para realização de operação de crédito e inscrição em restos a pagar;

III - Medidas estabelecidas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

VI - Cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

Um sistema de controle interno em uma organização pública possui suas razões e necessidades de existir.

Dentre as principais finalidades da existência de um controle interno, destacam-se as cinco mais importantes: Segurança ao ato praticado e obtenção de informação adequada, promover a eficiência operacional da entidade, estimular a obediência e o respeito às políticas traçadas, proteger os ativos e inibir a corrupção (CASTRO, 2010, p. 295)

No ano de 2008 foram editadas as primeiras normas específicas de contabilidade para o setor público, sendo que até o referido ano, a contabilidade brasileira estava amparada apenas pela Lei 4.320/1964 e pela Lei Complementar 101/2000. Assim, o Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 1.135/2008 aprovou a NBC T 16.8, a qual trata do controle interno das entidades públicas.

Nesse contexto onde mudanças pairam as organizações públicas, a referida norma estabelece referenciais para o controle interno como suporte do sistema de informação contábil, no sentido de minimizar riscos e dar efetividade às informações da contabilidade, visando contribuir para o alcance dos objetivos da entidade do setor público. (Resolução 1.135/2008 aprova a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – NBC T 16.8 – Controle Interno)

Para tal o controle interno deve agir efetivamente em todos os setores/departamentos da organização, a fim de que seja garantido o máximo de eficiência nas informações produzidas e consequentemente maior confiabilidade para os gestores no momento da tomada de decisões.

O controle interno deverá ser exercido em todos os níveis da entidade governamental, compreendendo: a preservação do patrimônio público; o controle da execução das ações que integram os programas e a observância às leis, regulamentos e diretrizes estabelecidas. (Resolução 1.135/2008 aprova a NBCT 16.8 – Controle Interno)

No tocante à contabilidade no setor público, o controle interno exerce um papel de suma importância, pois através dele as informações geradas pelo setor contábil são respaldadas e oferecem maior confiabilidade aos usuários dessas informações, garantindo que as informações constantes nas demonstrações contábeis refletem a real situação da entidade, além de acompanhar o atendimento dos princípios e normas atinentes ao setor público.

O controle interno sob o enfoque contábil compreende o conjunto de recursos, métodos, procedimentos e processos adotados pela entidade pública, com a finalidade de:

- a) Salvar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
- b) Dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;
- c) Propiciar a obtenção de informação oportuna e adequada;
- d) Estimular adesão às normas e diretrizes fixadas;
- e) Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;

Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações. (Resolução 1.135/2008 aprova a NBCT 16.8 - Controle Interno)

Nesse mesmo sentido, e tendo como base os conceitos de controle interno, a citada norma faz referência às classificações do controle interno, no sentido de diferenciá-los quanto a forma de atuação.

O controle interno é classificado nas seguintes categorias:

- a) Operacional: relacionado às ações que propiciam o alcance dos objetivos da entidade;
- a) Contábil: relacionado à veracidade e a fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis;
- b) Normativo: relacionado à observância da regulamentação pertinente.

Nesse mesmo contexto Attie (1985, p.61) também aborda uma divisão do controle interno.

Controles Contábeis - compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos relacionados com a salvaguarda do patrimônio da propriedade dos registros contábeis.

Controles Administrativos – compreendem o plano de organização bem como os métodos e procedimentos relacionados com a eficiência das operações, voltadas para a política de negócios da empresa e, indiretamente, com os registros financeiros.

Essa divisão possibilita a verificação da especificidade de cada um. Ao passo que o controle administrativo visa auxiliar a administração no atingimento dos objetivos estabelecidos, o controle contábil garante a veracidade dos registros.

O controle interno existe com a finalidade de verificar/fiscalizar se as atividades de cada departamento estão sendo realizadas dentro das normas, princípios e leis que regem a organização. Assim, no tocante à contabilidade no setor público, o controle interno deve

estabelecer medidas que previnam a ocorrência de erros que venham a afetar a informação contábil.

Procedimentos de controle são medidas e ações estabelecidas para prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, a fidedignidade e a precisão da informação contábil, classificando-se em: preventivos, os quais são medidas que antecedem o processamento de um ato ou um fato, para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil; e os detectivos, que são aqueles que visam à identificação, concomitante ou *a posteriori*, de erros, omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil. (Resolução 1.135/2008 aprova a NBCT 16.8 - Controle Interno).

Sendo assim, o controle interno possui ferramentas com a finalidade de garantir que toda informação contábil represente a real situação do patrimônio da entidade, prevenindo a ocorrência de erros ou então detectando-os e tomando as devidas providências para que não venham a se repetir e comprometer os resultados da organização.

Sempre com o objetivo de manter as informações das organizações públicas corretas e confiáveis, é que o controle interno atua de maneira a contribuir para o atingimento dos objetivos da organização:

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno. (Resolução 1.135/2008 aprova a NBCT 16.8 – Controle Interno).

Relativamente aos municípios, a Constituição Federal diz que:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, quando houver.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Conforme exposto no artigo supramencionado, combinado com a art. 74 da Carta Magna, a sociedade é parte legítima para estabelecer fiscalização nas contas dos gestores públicos. A sociedade tem o direito de pedir contas a todo agente público sobre sua administração (Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1789, art. 15º).

Ao longo dos anos no Brasil, a contabilidade pública vem sofrendo significativas mudanças, a qual exige uma nova e consistente reestruturação por parte dos entes federados, em especial dos municípios, envolvendo o planejamento orçamentário e a apresentação das demonstrações contábeis, as quais sofreram alteração em sua estrutura, além de novos

demonstrativos que se fazem necessários, como é o caso das notas explicativas que já são obrigatórias a partir do ano findo de 2011, demonstração do fluxo de caixa, demonstração das mutações do patrimônio público e demonstração do resultado econômico (facultativa), obrigatórias a partir de 2013. Justificam-se tais processos, com o intuito de se adequar as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Nesse intuito, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE RS - emitiu a Resolução nº. 936/2012, a qual dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal.

Em seu art. 1º diz que esta resolução:

Dispõe sobre as diretrizes que devem orientar o sistema de controle interno municipal, visando o aperfeiçoamento da fiscalização procedida pelas unidades centrais de controle interno, em especial sobre a gestão administrativa, financeira e patrimonial no Município respectivo, nos termos do estatuído nos artigos 31 e 74 da Constituição da República. (Resolução nº. 936/2012).

Assim esta resolução visa orientar e auxiliar o controle interno, com o objetivo de aprimorar cada vez mais sua atuação nas organizações públicas com o propósito único de garantir a veracidade das informações produzidas e a salvaguarda do patrimônio público.

A norma em questão elenca em seu art. 2º, os conceitos relativos ao controle interno:

- I – controle interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II - sistemas de controle interno (SCI): é um conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;
- III – unidade central de controle interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno;
- IV – auditoria interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pela UCCI para verificar a ocorrência de erros, fraudes e desperdícios, abarcando o exame detalhado, total ou parcial, dos atos administrativos.

Dessa forma, toda organização pública deve ter seu sistema de controle interno definido de forma a melhor organizar os trabalhos/fiscalização a serem executados ao longo do exercício financeiro. “A instituição do sistema dar-se-á por meio de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo, a qual deverá contemplar as atribuições previstas no artigo 74, incisos I ao IV, da constituição [...]” (Resolução 936/2012 art. 3º).

Ainda, esta norma ressalta como se dá a composição da central de controle interno a ser observada pela organização:

Art. 5º. A unidade central de controle interno deverá se composta unicamente por servidores investidos em cargos de provimento efetivo, recrutados entre categorias profissionais distintas, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva na unidade.

O inciso II do artigo supramencionado estabelece as forma de atuação do SCI mediante:

b) indicação dos itens de verificação obrigatória por parte do controle interno, contemplando, em especial, as áreas da contabilidade, de orçamento, de patrimônio, das finanças públicas, da gestão administrativa e de pessoal, incluídos os atos de admissão, bem como o atendimento do parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Nos municípios, em especial os de pequeno porte, a implantação de um sistema de controle interno eficiente encontra sérias dificuldades, pois existe uma concentração de atividades em uma mesma pessoa, o que conseqüentemente trarão conseqüências negativas para a organização.

“Caso o Município não possua lei definindo as finalidades do Sistema de Controle Interno deve observar o art. 74 da Constituição Federal que trata das competências do Sistema de Controle Interno na esfera federal” (CASTRO, 2010, p. 305).

3 METODOLOGIA

Levando em consideração que o controle interno é uma ferramenta de fundamental importância devido à sua relevância no processo administrativo das organizações públicas, optou-se, realizar uma pesquisa bibliográfica para abordar os temas anteriormente propostos, os quais deram base ao desenvolvimento da pesquisa, ao alcance dos objetivos sugeridos e a solução do problema elaborado.

Gil (1999) diz que pesquisa bibliográfica é aquela desenvolvida mediante material já elaborado, principalmente livros e artigos científicos.

Além da pesquisa bibliográfica, para que a solução do problema fosse alcançada, foi desenvolvida uma pesquisa descritiva, a qual segundo Andrade (2002) se preocupa em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los e o pesquisador não interfere neles, sendo que os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.

Para desenvolver a presente pesquisa foi elaborado um questionário, contendo dezessete questões voltadas aos objetivos e ao problema, que foram aplicadas nas Prefeituras Municipais que possuem menos de 50.000 habitantes, baseados na Fundação de Economia e Estatística, na microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul.

Gil (2006, p. 72) diz que o “questionário é uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas, etc.”.

O questionário, o qual encontra-se no apêndice A desta pesquisa, foi enviado via correio eletrônico aos responsáveis pelo controle interno dos doze municípios que fizeram parte da pesquisa. Todos os municípios retornaram as respostas, colaborando com a pesquisa. A informação de quem é o responsável pelo controle interno e o endereço eletrônico dos mesmos foram obtidos junto ao *site* do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul.

A análise dos dados obtidos será uma abordagem qualitativa, pois ela pretende elaborar uma descrição interpretativa acerca das respostas obtidas através do questionário aplicado. Malhotra (2006) enfatiza que o principal objetivo da análise é fornecer informações que auxiliem na abordagem do problema em estudo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com o objetivo de analisar o funcionamento do controle interno para verificar se o mesmo auxilia a gestão pública municipal no planejamento das ações executadas, para os doze municípios que possuem população inferior a 50.000 habitantes na Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul, realizou-se uma pesquisa, onde foi aplicado um questionário contendo 17 perguntas direcionadas a esse fim.

Na pergunta 1 foi indagado qual o número de componentes do controle interno, a qual visa obter dados sobre a estrutura organizacional do mesmo. Os dados obtidos foram evidenciados no Quadro 1 – Número de componentes do controle interno - o qual mostra as informações específicas de cada prefeitura municipal.

O controle interno das Prefeituras Municipais da Microrregião de Santa Maria do Estado do Rio Grande do Sul possui de um a três componentes. Dessas, apenas uma prefeitura possui uma central de controle interno a qual possui três membros e onze representantes setoriais, conforme pode ser demonstrado no quadro.

Esses dados demonstram que 25% das prefeituras analisadas possuem apenas um componente em sua estrutura organizacional. Nos demais casos, representando 75% da totalidade, apresentam três integrantes. Cabe salientar que a Resolução TCE RS 936/2012 não especifica o número de integrantes que devem compor o controle interno, ficando desta forma, cargo de cada organização estipular conforme sua necessidade.

Prefeitura 1	3 componentes
Prefeitura 2	3 componentes na Central de Controle Interno e um suplente e onze representantes setoriais
Prefeitura 3	1 componente
Prefeitura 4	3 componentes
Prefeitura 5	3 componentes
Prefeitura 6	1 componente
Prefeitura 7	3 componentes
Prefeitura 8	3 componentes
Prefeitura 9	1 componente
Prefeitura 10	3 componentes
Prefeitura 11	3 componentes
Prefeitura 12	3 componentes

Quadro 1 - Número de componentes do controle interno

Fonte: elaborado pela autora

Na pergunta 2 foi questionada a formação dos integrantes do controle interno. As informações obtidas estão evidenciadas no Quadro 2 – Formação dos integrantes do controle interno. Embora a Resolução TCE RS 936/2012 não expõe que a unidade central de controle interno seja composta por servidores com curso superior, o quadro acima demonstra que em 100% das prefeituras analisadas pelo menos um integrante possui graduação em curso superior.

Prefeitura 1	Bacharel em Ciências Contábeis Pedagoga Técnico Agrícola
Prefeitura 2	Especializando em políticas públicas de desenvolvimento regional; Bacharel em ciências Administrativas e Técnico em Contabilidade Advogado Ensino Médio, com 18 anos de experiência em serviço público
Prefeitura 3	Bacharel em Ciências Contábeis
Prefeitura 4	Bacharel em Ciências Contábeis Os outros dois possuem ensino médio
Prefeitura 5	Bacharel em Ciências Contábeis Nível Médio Superior em Ciências Sociais e Jurídicas
Prefeitura 6	Bacharel em Ciências Contábeis
Prefeitura 7	Bacharel em Ciências Contábeis Pedagoga Ensino Médio
Prefeitura 8	Curso superior, porém não foi especificado em qual área Os outros dois possuem ensino médio
Prefeitura 9	Bacharel em Direito
Prefeitura 10	Bacharel em Ciências Contábeis Os outros dois possuem ensino médio
Prefeitura 11	Bacharel em Ciências Contábeis Os outros dois possuem ensino médio
Prefeitura 12	Bacharel em Ciências Contábeis Bacharel em Direito Ensino Médio

Quadro 2 – Formação dos integrantes do controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

Na pergunta 3 foi questionada se os integrantes possuem dedicação exclusiva às atividades de controle interno ou se desempenham outras funções, com o objetivo de analisar se os mesmos possuem a disponibilidade de tempo necessário que as atividades do controle interno requer. As respostas estão evidenciadas no Quadro 3 - Dedicação exclusiva ao controle interno x desempenham outras funções.

Prefeitura 1	Desempenham outras funções
Prefeitura 2	Desempenham outras funções
Prefeitura 3	Dedicação Exclusiva
Prefeitura 4	Desempenham outras funções
Prefeitura 5	O Contador possui dedicação exclusiva e os outros dois integrantes desempenham outras funções
Prefeitura 6	Dedicação exclusiva
Prefeitura 7	Desempenham outras funções
Prefeitura 8	Desempenham outras funções
Prefeitura 9	Desempenha outras funções
Prefeitura 10	Desempenham outras funções
Prefeitura 11	Desempenham outras funções
Prefeitura 12	Desempenham outras funções

Quadro 3 – Dedicação exclusiva ao controle interno x desempenham outras funções

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 4 analisa o cargo ocupado por aqueles integrantes do controle interno que não possuem dedicação exclusiva, com o intuito de verificar quais são as outras atividades que os integrantes do controle interno desempenham na prefeitura municipal.

Prefeitura 1	Tesoureira Assistente Administrativo de suporte Técnico Agrícola
Prefeitura 2	Técnico Contábil Agente Administrativo Agente Administrativo
Prefeitura 3	Dedicação Exclusiva ao Controle Interno
Prefeitura 4	Contador (a) Agente Administrativo – Área Tributos Agente Administrativo – Área Fiscal
Prefeitura 5	Um integrante possui dedicação exclusiva ao controle interno Agente Administrativo Assessoria Jurídica
Prefeitura 6	Dedicação exclusiva ao Controle Interno
Prefeitura 7	Contador (a) Responsável pela área de compras Responsável pela área de ICMS
Prefeitura 8	Secretário de Gestão Administrativa Fiscal Tributário Contador (a)
Prefeitura 9	Advogado (a)
Prefeitura 10	Contador (a) Técnico Administrativo Fiscal Tributário
Prefeitura 11	Contador (a) Agente Administrativo – Responsável pelo setor de pessoal Agente Administrativo – Compras
Prefeitura 12	Contador (a) Assessor Jurídico Agente Administrativo

Quadro 4 – Cargos desempenhados pelos integrantes do controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

Analisando o quadro 3 e o quadro 4 em conjunto, haja vista estarem relacionados verifica-se que em 83,33% das prefeituras analisadas os integrantes do controle interno desempenham outras funções concomitantes com as atividades do controle interno. Ainda, coloca-se, conforme exposto por 33,33% das prefeituras, que o desenvolvimento do trabalho do controle interno fica prejudicado, haja vista, terem de dividir o tempo disponível com as demais atividades de suas responsabilidades.

Na pergunta 5 foi questionada como está organizada a estrutura do controle interno, ou seja, se existe uma central de controle interno com seus representantes setoriais em cada secretaria, ou se a central executa as atividades sem o apoio dos representantes. Os dados obtidos estão evidenciados no Quadro 5 – Estrutura do controle interno.

Da totalidade de prefeituras municipais analisadas, 91,67% estão organizadas através de uma central, a qual realiza os processos de auditoria periodicamente, sem integrantes setoriais que as auxiliem nesse processo. Em apenas uma prefeitura, que representa 8,33% da totalidade existe a central a qual realiza os processos e conta com o auxílio dos representantes setoriais.

Prefeitura 1	Existe apenas a central de controle interno que realiza as auditorias periodicamente
Prefeitura 2	Existe a central de controle interno e um representante setorial de cada secretaria
Prefeitura 3	Existe apenas a central de controle interno
Prefeitura 4	Existe uma central de controle interno que realiza as auditorias periodicamente
Prefeitura 5	Existe uma central de controle interno
Prefeitura 6	Existe uma central de controle interno
Prefeitura 7	Existe uma central de controle interno
Prefeitura 8	Existe uma central de controle interno que realiza as auditorias periodicamente
Prefeitura 9	Existe uma central de controle interno
Prefeitura 10	Existe uma central de controle interno que realiza as auditorias periodicamente
Prefeitura 11	Existe uma central de controle interno
Prefeitura 12	Existe uma central de controle interno

Quadro 5 – Estrutura do controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

Na pergunta número 6 foi analisada a existência de planos de trabalhos que definem os processos de auditoria a serem realizados pelo controle interno, com o intuito de verificar o planejamento das atividades por parte dos integrantes.

Em 66,67% das prefeituras municipais analisadas existe um plano de trabalho definindo os processos de auditoria a ser realizado no decorrer do exercício financeiro, o que demonstra que existe um planejamento de trabalho por parte do controle interno. Dessa forma, otimiza-se o tempo disponível para realizar as atividades de controle interno, além de realizarem os trabalhos com maior eficiência. Nas demais prefeituras, que representam 33,33% da totalidade, a não existência desse planejamento de atuação explica-se pela rotatividade de servidores que faziam parte do controle interno, ficando, dessa forma, prejudicado os trabalhos do controle interno. Fato este exposto pelos respondentes no questionário de pesquisa.

Prefeitura 1	Sim
Prefeitura 2	Sim
Prefeitura 3	Não
Prefeitura 4	Sim
Prefeitura 5	Excepcionalmente neste ano não existiu planos de trabalho
Prefeitura 6	Não
Prefeitura 7	Sim
Prefeitura 8	Não
Prefeitura 9	Sim
Prefeitura 10	Sim
Prefeitura 11	Sim
Prefeitura 12	Sim

Quadro 6 – Existência de planos de trabalho das auditorias a serem realizadas pelo controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

Na pergunta número 7 foi questionada a articulação dos processos de auditoria, ou seja, em qual época se elaboram os planos de trabalho, se existe um tempo definindo cada processo em cada setor, ou seja, como os integrantes do controle interno planejam as atividades que serão executadas ao longo do ano. Assim, os dados obtidos estão evidenciados no Quadro 7 – articulação do planejamento dos planos de trabalho.

Analisando o referido quadro percebe-se que em 75% das prefeituras analisadas, o controle interno possui um plano de trabalho que define os processos a serem realizados durante o ano, onde esse plano de trabalho, geralmente é estipulado no início de cada ano, na maioria das prefeituras municipais. Isso demonstra que existe um planejamento por parte dos integrantes do controle interno quanto ao trabalho a ser desenvolvido. Nas demais prefeituras, 25% da totalidade, esses planos de trabalho não existem devido à alta rotatividade de servidores que compunham o controle interno, ficando este prejudicado, conforme já exposto na análise do quadro 6.

Prefeitura 1	Plano de auditoria definido no início de cada ano. As auditorias são realizadas mensalmente nas secretarias conforme plano de trabalho. Seguem modelo de auditoria da empresa de assessoria
Prefeitura 2	Planejamento para o exercício é confeccionado no mês de janeiro. Projetam-se as auditorias internas para cada mês do ano de forma que cumpra as exigências da Resolução nº 936/2012 – TCE RS
Prefeitura 3	Não existe plano de trabalho
Prefeitura 4	A central de controle interno realiza reuniões no mês de dezembro para estabelecer o cronograma de atividades para o ano seguinte, estabelecendo a ordem de aplicação dos processos
Prefeitura 5	Em regra, no início de cada ano
Prefeitura 6	Não existe plano de trabalho
Prefeitura 7	O plano de auditoria é estabelecido no primeiro mês do ano e abrange todo aquele exercício. Existe um processo definido: Trimestral referente aos movimentos de caixa, empenhos; Bimestral referente ao controle de frotas e semestral referente à admissão de pessoal
Prefeitura 8	Não existe plano de trabalho
Prefeitura 9	No início de cada ano é estipulado o calendário de auditorias a serem realizadas durante todo o ano
Prefeitura 10	No mês de janeiro de cada ano
Prefeitura 11	No início do ano, até 30 de janeiro o calendário é estipulado
Prefeitura 12	Geralmente em janeiro

Quadro 7 – Articulação do planejamento dos planos de trabalho

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 8 questiona se os integrantes do controle interno possuem liberdade para auditar os setores da prefeitura municipal conforme inicialmente estipulado em seus planos de trabalho ou se necessitam de ordem do superior responsável pelo departamento a ser auditado. Os dados obtidos estão evidenciados no Quadro 8 – Análise da liberdade do controle interno para auditar os setores da Prefeitura Municipal

Em análise às respostas do questionário, verificou-se que em 100% das prefeituras municipais o controle interno possui liberdade para auditar os setores.

Prefeitura 1	Sim. Sempre que for realizar auditoria, envia-se um ofício ao responsável pela secretaria
Prefeitura 2	A central de controle interno é independente e com total liberdade
Prefeitura 3	Possui liberdade
Prefeitura 4	Tem liberdade para auditar os setores
Prefeitura 5	O controle interno atua de forma independente, porém, há um respeito à organização de trabalho e hierarquia de cada setor quando da solicitação de documentos e informações
Prefeitura 6	Sim. Expresso de forma taxativa no art. 10 da Lei Municipal nº 3611/2001
Prefeitura 7	Total liberdade
Prefeitura 8	Possui liberdade para auditar os setores quando entender ser pertinente
Prefeitura 9	Possui liberdade
Prefeitura 10	Possui liberdade
Prefeitura 11	Possui liberdade, porém os setores ficam receosos quando das auditorias
Prefeitura 12	Possui liberdade

Quadro 8 – Análise da liberdade do controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 9 analisa se as informações exigidas pela legislação, as quais são geradas pelo controle interno, cumprem as exigências legais e se são utilizadas pela administração no processo de gestão ou se servem apenas para o cumprimento das exigências legais e não são utilizadas pela administração no processo de gestão. As informações obtidas estão evidenciadas no Quadro 9 - Análise das informações geradas pelo controle interno, e pode-se concluir que em 41,67% das prefeituras analisadas, as informações geradas pelo controle interno cumprem as exigências legais e são utilizadas pela administração no processo de gestão. Nos outros casos, 58,33% da totalidade, as informações e sugestões geradas pelo controle interno têm função meramente legal, ou seja, apenas para atender a legislação, não sendo levada em consideração pelos administradores no processo de gestão.

	Cumprem as exigências legais e são utilizadas pela administração no processo de gestão	Servem apenas para o cumprimento das exigências legais e não são utilizadas pela administração no processo de gestão
Prefeitura 1	X	
Prefeitura 2	X	
Prefeitura 3		X
Prefeitura 4		X
Prefeitura 5	X	
Prefeitura 6	X	
Prefeitura 7		X
Prefeitura 8	X	
Prefeitura 9		X
Prefeitura 10		X
Prefeitura 11		X
Prefeitura 12		X

Quadro 9 – Análise das informações geradas pelo controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

Na pergunta número 10 foi questionada se além das informações exigidas pela legislação, existe a elaboração de outros relatórios, com o intuito de analisar se a administração pública se utiliza do controle interno como parte do seu processo de gestão. As informações estão evidenciadas no Quadro 10 - Existência da elaboração de relatórios gerenciais, e pode-se verificar que em apenas duas prefeituras, que corresponde á 16,67% da totalidade analisada, existe a elaboração de relatórios a fim de oferecer subsídios gerenciais para a administração. Os relatórios elencados por uma delas são: relatório de acompanhamento de diárias, relatório de compras por secretaria e relatórios do setor de pessoal por secretaria. As demais prefeituras não elaboram relatórios gerenciais, devido à falta

de tempo, e também porque os administradores não solicitam outros relatórios para fins gerenciais.

Prefeitura 1	O controle interno elabora outros relatórios, não exigidos pela legislação, para fins gerenciais. Não foram definidos quais relatórios
Prefeitura 2	Não são elaborados outros relatórios
Prefeitura 3	Não existem outros relatórios, porque provavelmente não seriam utilizados para fins gerenciais
Prefeitura 4	Não são elaborados em função da disponibilidade de tempo, pois os integrantes realizam outras atividades concomitantes. Além disso, a administração não solicita informações adicionais para fins gerenciais
Prefeitura 5	São elaborados outros relatórios: relatório de acompanhamento de diárias, rotinas do setor de pessoal e relatório de compras por secretaria
Prefeitura 6	Não são elaborados relatórios extras
Prefeitura 7	São elaborados outros relatórios: controle de ponto, custos de combustíveis, serviço de mão de obra dos veículos
Prefeitura 8	Não existe
Prefeitura 9	Não são elaborados relatórios adicionais
Prefeitura 10	Não existem outros relatórios
Prefeitura 11	A administração não solicita outros relatórios
Prefeitura 12	Não

Quadro 10 – Existência da elaboração de relatórios gerenciais

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 11 analisa quantos processos de auditoria foram planejados pelo controle interno para serem executados até 31/10/2012. Os dados obtidos estão evidenciados no Quadro 11.

Dessa forma, 66,67% das prefeituras analisadas possuem um planejamento de seus planos de trabalho para o exercício financeiro de 2012. Planejamento esse que define o período e os setores a serem submetidos à auditoria interna. Nos demais casos, que representa 33,33% da totalidade esse planejamento não existe, ficando as atividades do controle interno sem um parâmetro a seguir.

Prefeitura 1	8 processos
Prefeitura 2	44 processos
Prefeitura 3	Não houve planejamento
Prefeitura 4	14 processos
Prefeitura 5	Excepcionalmente nesse ano não houve plano de trabalho
Prefeitura 6	Não houve planejamento
Prefeitura 7	15 processos
Prefeitura 8	Não houve planejamento para o ano
Prefeitura 9	22 processos
Prefeitura 10	17 processos
Prefeitura 11	12 processos
Prefeitura 12	10 processos

Quadro 11 – Número de processos de auditoria planejados a serem executados até 31/12/2012

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 12 analisa o número de processos de auditoria efetivamente realizados pelo controle interno até 31/10/2012.

Analisando o referido quadro, percebe-se que embora 66,67% das prefeituras possuem um planejamento de seus planos de trabalho, nenhuma realizou todos os processos conforme haviam planejado. E, aquelas em que mesmo não existindo um plano de trabalho definido, as auditorias são realizadas. Nos dois casos nota-se que ainda falta uma articulação por parte do controle interno, no tocante ao planejamento de seus planos de trabalho.

Prefeitura 1	1 processo
Prefeitura 2	35 processos
Prefeitura 3	1 processo
Prefeitura 4	10 processos
Prefeitura 5	11 processos
Prefeitura 6	8 processos
Prefeitura 7	8 processos
Prefeitura 8	17 processos
Prefeitura 9	12 processos
Prefeitura 10	9 processos
Prefeitura 11	8 processos
Prefeitura 12	9 processos

Quadro 12 – Número de processos efetivamente realizados até 31/10/2012

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 13 questiona se os processos efetivamente realizados até 31/10/2012 foram executados conforme plano de trabalho inicialmente estipulados ou se sofreram alterações, no intuito de analisar se no âmbito organizacional, as atividades seguem o roteiro planejado. Os dados obtidos estão evidenciados no Quadro 13 – Análise da alteração dos planos de trabalho do controle interno.

Prefeitura 1	Realizados conforme plano de trabalho
Prefeitura 2	Sofreram poucas alterações a fim de aperfeiçoar o sistema
Prefeitura 3	Não houve planejamento
Prefeitura 4	Sofreram alterações
Prefeitura 5	Não houve planejamento
Prefeitura 6	Não houve Planejamento
Prefeitura 7	Sofreram algumas alterações
Prefeitura 8	Foram executados sem ordem cronológica e sem plano de trabalho
Prefeitura 9	Sofreram poucas alterações
Prefeitura 10	Conforme planejado
Prefeitura 11	Sofreram algumas alterações
Prefeitura 12	Sofreram alterações

Quadro 13 - Análise da alteração dos planos de trabalho do controle interno

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 14 analisa os motivos das alterações dos planos de trabalho inicialmente estipulados pelo controle interno. Os dados estão evidenciados no quadro 14 – Motivos das alterações dos planos de trabalho.

Prefeitura 1	Realizados conforme plano de trabalho
Prefeitura 2	Motivos não especificados
Prefeitura 3	Não houve planejamento
Prefeitura 4	Alteração do período a ser realizada a auditoria. Foi necessário ajustes no setor (almoxarifado), pois o servidor desempenha outras duas funções, não conseguindo, dessa forma, mantê-lo em dia.
Prefeitura 5	Não houve planejamento
Prefeitura 6	Não houve Planejamento
Prefeitura 7	O principal motivo foi a falta de tempo em realizar as auditorias no tempo inicialmente estipulado.
Prefeitura 8	Não houve planejamento
Prefeitura 9	Troca na ordem de setores a serem auditados, pois foi necessário ajustes nesses setores
Prefeitura 10	Conforme planejado
Prefeitura 11	Disponibilidade de tempo por parte da central de controle interno, pois os integrantes possuem outras funções
Prefeitura 12	Disponibilidade de tempo dos integrantes do controle interno

Quadro 14 - Motivos das alterações dos planos de trabalho

Fonte: Elaborado pela autora

Analisando os quadros 13 e 14 haja vista estarem relacionados percebe-se que das 66,67% das prefeituras que possuem um plano de trabalho inicialmente estipulado, apenas uma cumpriu com o plano de trabalho, não necessitando ajustes ou alterações no mesmo, muito embora a mesma não tenha efetivado todos os processos a qual tinha planejado. Nos demais casos, as alterações se justificam pela falta de tempo dos integrantes do controle interno e devido ajuste a serem realizados nos setores aos quais se submeteriam aos processos de auditoria.

A pergunta número 15 analisa os problemas detectados nos processos de auditoria efetivamente realizados até 31/10/2012. Com esta pergunta objetiva-se verificar a existência de problemas relevantes, que possam vir a afetar o patrimônio público. As informações obtidas estão evidenciadas no Quadro 15 - Problemas detectados nos processos de auditoria efetivamente realizados até 31/10/2012.

Prefeitura 1	Efetividade de servidor; Atas de sessão sem assinaturas das comissões
Prefeitura 2	Foram detectados oito problemas. Os mesmos não foram evidenciados no questionário
Prefeitura 3	Foi detectado apenas um problema sem maior relevância.
Prefeitura 4	Falta de boletins de estágio probatório nas pastas funcionais; Falta de regimento interno no Conselho de Desenvolvimento Agropecuário e Conselho de Meio Ambiente; Falta de contratos em serviços realizados pela Secretaria de Agricultura; Falta de inventário patrimonial.
Prefeitura 5	Não foram detectadas falhas graves, apenas formalidades, como: desorganização ou falta de arquivamento de documentação.
Prefeitura 6	Muitos problemas. Nos oito processos executados, foram encontrados 14 problemas de maior relevância
Prefeitura 7	Falta de controle nas compras de serviços e materiais de consumo nas secretarias (falta de planejamento)
Prefeitura 8	Um problema de maior relevância foi detectado.
Prefeitura 9	Alguns problemas foram detectados: falta de integração do setor de patrimônio com a contabilidade; não existe um planejamento de compras; falhas formais nos processos licitatórios
Prefeitura 10	Além dos problemas formais, como organização dos documentos nos respectivos setores, a falta de relatório de estágio probatório e a falta de contrato dos processos licitatórios são os problemas de maior relevância
Prefeitura 11	Falta de planejamento de compras para o ano e falta de planejamento orçamentário
Prefeitura 12	Vários problemas encontrados, porém os mesmos não foram evidenciados.

Quadro 15 – Problemas detectados nos processos de auditoria efetivamente realizados até 31/10/2012

Fonte: Elaborado pela autora

A pergunta número 16 questiona, dos problemas encontrados, quantos foram solucionados e quem foi o responsável pelos ajustes, com o intuito de verificar se o trabalho do controle interno está articulado com os demais setores. Os dados obtidos estão demonstrados no Quadro 16 – Número de problemas solucionados e o respectivo responsável.

Prefeitura 1	Foram solucionados pela própria secretaria onde o problema foi detectado
Prefeitura 2	Foram solucionados no conjunto da administração
Prefeitura 3	Foi solucionado pelo próprio setor
Prefeitura 4	Não foram solucionados
Prefeitura 5	Quando verificada alguma falha, o controle interno comunica o setor, que toma as suas próprias providências e demonstra perante o controle a solução adotada.
Prefeitura 6	Foi solucionado pelo próprio setor
Prefeitura 7	Ainda não foram solucionados
Prefeitura 8	Ainda não foi solucionado
Prefeitura 9	Nenhum foi solucionado
Prefeitura 10	O único solucionado foram as falhas formais nas licitações. Os demais seguem como recomendações nos relatórios do controle interno
Prefeitura 11	Sem solução
Prefeitura 12	Não foram solucionados

Quadro 16 – Número de problemas solucionados e o respectivo responsável

Fonte: Elaborado pela autora

Analisando os quadros 15 e 16 haja vista estarem relacionados percebe-se que em 100% das prefeituras analisadas existem problemas detectados pelas auditorias realizadas pelo controle interno, embora na maioria delas, os problemas não possuem maior relevância. Em apenas 33,33% dos casos os problemas foram solucionados, persistindo os problemas, nos demais casos. Uma das doze prefeituras abordou que as recomendações de ajuste seguem nos relatórios emitidos pelo controle interno.

A pergunta 17 questiona sobre as providências adotadas para solucionar os problemas detectados pelos processos de auditoria, com o intuito de verificar como se dá a correção e ajustes sugeridos pela administração pública. As informações estão evidenciadas no Quadro 17 - Providências adotadas para solucionar os problemas detectados pelos processos de auditoria. Analisando o referido quadro percebe-se que em 91,67% das prefeituras analisadas, o controle interno toma as providências para que as falhas encontradas no decorrer dos processos de auditoria sejam solucionadas, encaminhando-as para o superior da respectiva secretaria ou para o responsável pela falha.

Prefeitura 1	Relatório de análise pedindo a solução dos problemas pelo responsável pela secretaria
Prefeitura 2	De posse dos relatórios o Prefeito discute com os respectivos Secretários e setores envolvidos, chegando a um consenso para solucioná-los.
Prefeitura 3	O controle interno verificando qualquer problema faz as devidas recomendações de como providenciar as correções necessárias. A partir daí o setor responsável, de acordo com as recomendações e a legislação vigente, toma as providências ou justifica o porquê de não fazê-las.
Prefeitura 4	Nenhuma
Prefeitura 5	Comunicação ao setor da necessidade de correção de algum procedimento e efetivo acompanhamento da adoção de medidas. Em casos extremos, onde se observa uma demora na adoção de medidas, há a comunicação ao superior hierárquico.
Prefeitura 6	- Comunicação do setor responsável - Confeccionar documentação que faltou - Ressarcimento de valor junto à tesouraria - Substituição de documento emitido equivocadamente
Prefeitura 7	Recomendações, feitas através de uma reunião com os responsáveis de cada secretaria e passamos as informações a ser resolvidas
Prefeitura 8	As providências são encaminhadas ao executivo municipal que as determina a cada secretaria
Prefeitura 9	O problema detectado é encaminhado à secretaria que deu origem ao mesmo
Prefeitura 10	Encaminhados ao responsável para que o mesmo proceda a correção
Prefeitura 11	Encaminhado para o secretário (a) para que tome as devidas providências
Prefeitura 12	O controle interno encaminha ao responsável pela falha encontrada

Quadro 17 – Providências adotadas para solucionar os problemas detectados pelos processos de auditoria

Fonte: Elaborado pela autora

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho tratou da utilização do controle interno pela administração pública municipal, como ferramenta de gestão no processo de planejamento e acompanhamento de suas ações, tendo como público alvo os Municípios que possuem menos de 50.000 habitantes, na Microrregião de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul.

Os dados referentes ao número de habitantes de cada município foram obtidos junto ao *site* da Fundação de Economia e Estatística, que é uma instituição de pesquisa, vinculada à Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. A pesquisa foi realizada por meio de um questionário contendo dezessete perguntas, aplicado nas referidas prefeituras municipais, onde o respondente foi o responsável pelo controle interno.

O controle interno, como menciona a Resolução do TCE RS 936/2012 é um conjunto de recursos, métodos e processos adotados pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, publicidade e eficiência. Sabe-se com isso que um sistema de controle interno funcionando adequadamente em uma organização pública é de suma importância, haja vista, oferecer à mesma, subsídios gerenciais aos administradores e maior confiabilidade nos dados produzidos em cada departamento, além de acompanhar o atendimento aos princípios, norma e legislação que regem os órgãos públicos.

Na análise dos dados obtidos através da aplicação do questionário nas prefeituras municipais verificou-se que em relação ao número de integrantes que compõe o controle interno, 25% dos casos apresentam apenas um componente. Nos demais casos, existe um número satisfatório de integrantes no controle interno, embora exerçam outras atividades concomitantemente, não havendo, muitas vezes, tempo disponível para dedicar-se as atividades do controle interno.

Cabe ressaltar que a legislação e a Resolução TCE RS 936/2012 não informam número mínimo de servidores a compor o sistema de controle interno, porém, administração pública deve ter ciência que as atividades desempenhadas pelo controle interno são complexas e de suma importância, devendo possuir, dessa forma, uma equipe que satisfaça as demandas da organização, para que seu trabalho seja o mais eficiente possível.

Em relação à estrutura do sistema de controle interno, em apenas uma prefeitura, que representa 8,33% da totalidade existe a central a qual realiza os processos e conta com o auxílio dos representantes setoriais. Técnica essa, que muito auxilia o desenvolvimento das

atividades inerentes ao controle interno, otimizando o tempo disponível e conseqüentemente obtendo resultados mais eficientes. Nos demais casos o controle interno concentra as atividades apenas na central, sem suportes setoriais. Nesse sentido, ainda falta uma articulação estrutural por parte dos sistemas de controle interno nas referidas prefeituras, iniciando primeiramente por um número adequado de integrantes, ao qual poderão suportar as demandas do sistema.

Em relação à atuação do controle interno, em 100% das prefeituras analisadas, os integrantes possuem liberdade para auditar os setores da Prefeitura Municipal quando entender ser pertinente. Isso demonstra que está havendo um amadurecimento por parte da organização quanto à função do controle interno. Ressalta-se que em quase 70% das prefeituras analisadas, o controle interno possui um planejamento de seus planos de trabalho quanto sua forma de atuação no decorrer do exercício financeiro.

Em que pese 58,33% das prefeituras municipais, as informações geradas pelo controle interno têm função meramente legal, apenas para atender a legislação, não sendo levada em consideração pelos administradores no processo de gestão. E, em 83,33% o controle interno não elabora relatórios gerenciais, devido a falta de tempo e porque os administradores não solicitam tais informações por parte do controle interno.

Assim, ainda existe um divisor entre o controle interno e a administração pública municipal. Pode-se concluir que as atividades, recomendações e sugestões elaboradas pelo controle interno, possuem função meramente legal, ou seja, existem apenas para cumprir a legislação. Também ficou claro que os controles internos nas prefeituras da Microrregião de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul não funcionam dentro do processo gerencial das organizações, ou seja, é um grupo à parte, cumprindo apenas o que a legislação determina.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito administrativo descomplicado**. 20. ed. São Paulo: Método, 2012.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. São Paulo: Atlas, 1985.

BRASIL. **Lei no 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm>. Acesso em: 17 out. 2012.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 26 set. 2012.

_____. **Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/lcp101.htm>. Acesso em: 05 set. 2012.

_____. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009a**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 22 ago 2012.

_____. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967d**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del0200.htm>. Acesso em: 25 jul. 2012.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2010.

CHIAVENATO. Idalberto. **Teoria geral da administração**. São Paulo. Campus, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **Resoluções**. Disponível em:

http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001128. Acesso em: 13 nov. 2012.

GALORRO, A.A. Controle interno e Contabilidade como elemento de controle. In: **Coleção Seminários CRC-SP / IBRACON: Controles internos e alguns aspectos de auditoria**. São Paulo: Atlas, 2000.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. **Como desenvolver projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MALHOTRA, Naresch. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 24. ed. São Paulo. Malheiros. 1999.

_____. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo. Malheiros. 2004.

PEREZ JÚNIOR, José Hernandes; PESTANA, Armando Oliveira; FRANCO, Sérgio Paulo Cintra. **Controladoria de gestão: teoria e prática**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1997.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 936/2012. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal e dá outras providências. **Resoluções**. Disponível em: http://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/noticias_internet/Decisooes/SistemasCI.pdf. Acesso em: 28 set. 2012

APÊNDICES

Apêndice A – Questionário de pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
POLO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
MODALIDADE EAD**

QUESTIONÁRIO

- 1) Qual é o número de componentes do controle interno?

- 2) Qual a formação dos integrantes do controle interno?

- 3) Os integrantes possuem dedicação exclusiva às atividades de controle interno ou desempenham outras funções?

 Dedicção exclusiva
 Desempenham outras funções

- 4) Se os componentes não possuem dedicação exclusiva às atividades de controle interno, qual cargo os mesmos desempenham na Prefeitura Municipal?

- 5) Como está organizada a estrutura do controle interno? (Existe um servidor, pertencente ao controle interno, em cada secretaria acompanhando constantemente a realização das atividades, ou existe uma comissão a qual realiza as auditorias periodicamente)

- 6) Existem planos de trabalhos definindo os processos de auditoria a serem realizados pelo controle interno?

 Sim
 Não

- 7) Se existem planos de trabalho definindo os processos de auditoria a serem realizados pelo controle interno, diga como é articulado o planejamento desses processos? (Em qual época se elaboram os planos de trabalho; se existem um tempo definido para cada processo em cada setor; quais critérios são utilizados para definir a ordem de aplicação dos processos nos setores, etc)

8) O controle interno possui liberdade para auditar os setores da Prefeitura Municipal quando entender ser pertinente ou necessitam de ordem superior?

9) As informações exigidas pela legislação que são geradas pelo controle interno:

() Cumprem as exigências legais e são utilizadas pela administração no processo de gestão.
() Servem apenas para o cumprimento das exigências legais e não são utilizadas pela administração no processo de gestão.

10) Além das informações exigidas pela legislação, existe a elaboração de outros relatórios a fim de oferecer subsídios gerenciais para a administração? Quais? (Cite as mais importantes)

11) Quantos processos de auditoria foram planejados pelo controle interno para serem executados até 31/10/2012?

12) Quantos processos de auditoria foram efetivamente realizados pelo controle interno até 31/10/2012?

13) Os processos efetivamente realizados até 31/10/2012 foram executados conforme o plano de trabalho inicialmente estipulado ou sofreram alterações?

14) Se os processos sofreram alterações no planejamento inicial, quais motivos ocasionaram essas alterações? (Cite os mais importantes)

15) Quantos problemas foram detectados nos processos de auditoria efetivamente realizados até 31/10/2012?

16) Dos problemas detectados, quantos foram solucionados e quem os solucionou (O próprio setor, o controle interno ou outro setor)?

17) Quais providências são adotadas para solucionar os problemas detectados pelos processos de auditoria? (Cite as mais importantes)